

GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

POLÍTICA ANTI-DISCRIMINAÇÃO

FUNDO AGBARA

DOCUMENTO INSTITUCIONAL

Diretrizes institucionais para prevenção, enfrentamento e resposta a práticas discriminatórias.

Área responsável	Gente e Gestão / Governança
Uso	Publicação institucional
Versão	1.0
Data de referência	2026

NOTA DE PADRONIZAÇÃO

O texto normativo foi mantido conforme o documento jurídico/institucional de referência. A intervenção realizada concentrou-se na organização, padronização visual, estrutura institucional e inclusão de campos de governança documental.

0. Ficha de controle e sumário

Ficha de controle do documento

Campo	Descrição
Nome do documento	Política Anti-Discriminação
Área responsável	Gente e Gestão / Governança
Público de uso	Equipe interna, governança, prestadoras, fornecedoras, parceiras, doadoras, mulheres atendidas e demais públicos relacionados ao Fundo Agbara, conforme aplicável.
Status	Versão padronizada para publicação institucional
Periodicidade de revisão	Anual ou sempre que houver atualização legal, institucional, estratégica ou de governança.
Responsável pela atualização	Área responsável, com validação da Diretoria Executiva/Governança e apoio jurídico quando aplicável.

Sumário

- 1. Introdução institucional
- 2. Objetivo da política
- 3. Abrangência
- 4. Diretrizes gerais
- 5. Procedimentos, critérios e regras aplicáveis
- 6. Responsabilidades
- 7. Monitoramento, atualização e publicação
- 8. Disposições finais
- 9. Texto normativo da política
- 10. Anexos e modelos de apoio, quando aplicável

1. Introdução institucional

O Fundo Agbara é uma organização social criada para promover justiça econômica, social e climática, fortalecendo mulheres negras e soluções locais por meio de recursos financeiros, educação, advocacy e produção de conhecimento.

A presente política integra o conjunto de instrumentos institucionais do Agbara voltados à governança, transparência, integridade, cuidado, equidade racial e fortalecimento das relações internas e externas da organização.

COMO USAR ESTA POLÍTICA

Este documento deve ser consultado sempre que houver dúvida sobre condutas, responsabilidades, procedimentos, critérios de decisão, prevenção de riscos ou encaminhamento de situações relacionadas ao tema da política.

2. Objetivo da política

Estabelecer diretrizes para prevenir, identificar, acolher e encaminhar situações de discriminação, preconceito ou exclusão no âmbito das relações institucionais do Fundo Agbara.

3. Abrangência

Aplica-se às pessoas colaboradoras, associadas, afiliadas, órgãos de governança, prestadoras de serviço, fornecedoras, doadoras, parceiras, mulheres atendidas e demais pessoas que se relacionem com o Fundo Agbara.

4. Diretrizes gerais

Diretriz	Aplicação institucional
Ambiente seguro	Garantir relações institucionais livres de discriminação, preconceito, exclusão e violência.
Escuta e acolhimento	Assegurar que relatos sejam recebidos com cuidado, sigilo, seriedade e proteção contra retaliação.
Ações afirmativas	Promover práticas que enfrentem desigualdades estruturais e ampliem representatividade.
Responsabilidade coletiva	Reconhecer que a prevenção à discriminação é compromisso de todas as pessoas vinculadas ao Agbara.

5. Procedimentos, critérios e regras aplicáveis

Os procedimentos, critérios e regras aplicáveis a esta política devem observar o texto normativo original, as orientações jurídicas, os fluxos de governança da organização e os registros institucionais definidos pelas áreas responsáveis.

Procedimento / critério	Orientação
Identificação	Reconhecer situações de discriminação, preconceito, exclusão ou tratamento desigual.
Comunicação	Registrar e comunicar o caso pelo canal institucional definido pela organização.
Acolhimento e apuração	Garantir escuta, análise interna, confidencialidade e encaminhamento adequado.
Medidas de resposta	Adotar medidas educativas, corretivas, disciplinares ou preventivas, conforme o caso.

REGRA DE RASTREABILIDADE

Situações sensíveis, denúncias, decisões, aprovações, medidas corretivas ou atualizações relevantes devem ser registradas em canal institucional adequado, respeitando sigilo, proteção de dados e níveis de acesso.

6. Responsabilidades

Papel / instância	Responsabilidade principal
Diretoria Executiva / Governança	Aprovar a política, validar revisões relevantes, zelar pela aplicação

Papel / instância	Responsabilidade principal
Área responsável	institucional e deliberar sobre temas de maior impacto, risco ou sensibilidade.
Gente e Gestão	Manter a política atualizada, orientar pessoas usuárias, apoiar a implementação, registrar aprendizados e propor revisões quando necessário.
Administrativo-Financeiro	Apoiar comunicação interna, treinamentos, ciência da equipe, acolhimento e encaminhamento de situações que envolvam pessoas e cultura organizacional.
Comunicação	Apoiar registros, controles, documentos, rastreabilidade financeira e evidências quando o tema envolver recursos, fornecedores, contratos ou prestação de contas.
Todas as pessoas abrangidas	Apoiar publicação, linguagem institucional, comunicação ao público e coerência com a narrativa e identidade do Agbara.
	Conhecer, cumprir, respeitar e comunicar situações relacionadas à política, conforme os canais e procedimentos definidos.

7. Monitoramento, atualização e publicação

- Revisar a política anualmente ou sempre que houver alteração legal, institucional, estratégica ou de governança.
- Manter versão atualizada disponível nos canais institucionais definidos pelo Fundo Agbara.
- Registrar data de aprovação, entrada em vigor, atualizações e responsáveis pela revisão.
- Monitorar treinamentos, termos de ciência, denúncias, registros e evidências relacionados à política, quando aplicável.
- Garantir que versões antigas sejam arquivadas para memória institucional e controle de alterações.

8. Disposições finais

Esta política deve ser interpretada em conjunto com os demais instrumentos institucionais do Fundo Agbara, incluindo políticas de governança, ética, integridade, diversidade, conflito de interesses, compras, contratação, parcerias, prestação de contas e segurança da informação, quando aplicável.

Em caso de divergência de interpretação, lacuna normativa ou situação sensível, a área responsável deverá acionar a Diretoria Executiva/Governança e, quando necessário, apoio jurídico especializado.

9. Texto normativo da política

PRESERVAÇÃO DO CONTEÚDO JURÍDICO

A seção a seguir reúne o texto normativo do documento de origem, preservando a linguagem técnica e o entendimento jurídico/institucional da política.

Abrangência

As disposições desta política se aplicam a todas as Associadas (Sêniores e Efetivas), Afiliados(as), membros da Assembleia Geral, membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Investimento, membros do Conselho Consultivo, membros do Comitê de Governança, membros do Comitê Administrativo, existente e a serem implementados voluntários(as) e demais colaboradores do Fundo Agbara (em conjunto, “Colaboradores”), bem como a todos os prestadores de serviços, fornecedores, doadores, mulheres atendidas e demais parceiros do Fundo Agbara.

1. Nosso compromisso com a equidade

O Fundo Agbara existe para transformar a realidade de mulheres negras e das comunidades historicamente excluídas. Isso significa que nosso compromisso com equidade racial, de gênero, territorial, sexual e geracional é inegociável. Esta política existe para garantir que todas as pessoas que fazem parte da nossa rede — colaboradoras, parceiras, prestadoras, conselheiras, apoiadoras e beneficiárias — atuem em ambientes seguros, respeitosos e livres de qualquer tipo de discriminação.

2. O que não toleramos

Não toleramos nenhuma forma de discriminação, preconceito ou exclusão baseada em:

Raça ou etnia

Gênero ou identidade de gênero

Orientação sexual

Idade

Religião

Deficiência

Condição socioeconômica

Região de origem

Aparência física ou corporal

Situação familiar, materna ou reprodutiva

3. Onde essa política se aplica

No ambiente de trabalho, reuniões, eventos e viagens

Em interações virtuais (e-mails, WhatsApp, plataformas online etc.)

Em redes sociais e ambientes públicos vinculados à organização

Em relações com prestadoras, parceiras, voluntárias e mulheres atendidas

4. O que fazer em caso de discriminação?

Se você presenciar ou for vítima de qualquer situação discriminatória, pode (e deve) comunicar. O Agbara possui um canal de escuta seguro, acolhedor e com sigilo garantido. Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, agilidade e cuidado, e nenhum tipo de retaliação será aceito.

5. Como agimos diante de uma denúncia

Escuta e acolhimento

Apuração interna com isenção e confidencialidade

Comunicação com as partes envolvidas

Adoção de medidas corretivas, educativas ou disciplinares

Acompanhamento do caso e prevenção de reincidências

6. Ações afirmativas e formativas

Priorizamos a contratação de mulheres negras, pessoas trans, PCDs e de territórios periféricos e das regiões norte e nordeste.

Realizamos formações regulares sobre racismo, antipacitismo, gênero e diversidade.

Buscamos garantir acessibilidade e linguagem inclusiva em nossas práticas.

Trabalhamos com representatividade real em todos os espaços da organização.

Curadoria para os nossos prestadores de serviços a respeito da linguagem e atos discriminatórios quanto em contato com as mulheres atendidas

7. Compromisso coletivo

A luta contra a discriminação não é individual: é uma construção coletiva. Por isso, esperamos que todas as pessoas envolvidas com o Fundo Agbara compartilhem essa responsabilidade, cuidando do ambiente que estamos criando juntas.

HISTÓRICO DE APROVAÇÕES E REVISÕES

Data	Ato	Responsável
01/05/2025	Aprovação	Fabiana Aguiar/ Aline Odara
01/06/2025	Entrada em vigor	Fabiana Aguiar
30/04/2026	1ª Atualização	Fabiana Aguiar

10. Anexos e modelos de apoio

Não há anexos obrigatórios nesta versão. A área responsável poderá incluir modelos de registro, formulários de ciência, comunicados, checklists ou materiais de apoio quando necessário.

Controle de versões

Versão	Data	Alteração realizada	Responsável
1.0	2026	Padronização institucional e visual do documento, com preservação do texto normativo original.	Fundo Agbara